

ATA Nº 1

----- Às 15 horas do dia 26 de junho de 2024, reuniu-se no Edifício Paços do Município, em Tábua, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de Motorista de Ligeiros, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nomeado nos termos do Despacho nº 91/RH/2024, de 22 de abril de 2024, do Sr. Presidente da Câmara, constituído pelo Presidente de Júri, Luísa Maria Tarrafa Ramos, Docente do Agrupamento de Escolas de Tábua, requisitada no Município de Tábua, e pelos vogais, Cláudia Raquel Saraiva Costa Gírio, Técnica Superior na área de Educação, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Nelson Filipe Borges Fonseca, Assistente Operacional na área de Motorista de Pesados. -----

----- Nos termos do despacho supra referido, a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, no cumprimento do disposto no nº 2, do artº 9º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e considerando o aviso de abertura de texto integral, passou-se de imediato à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos seguintes termos: -----

1. **Avaliação Curricular (AC)** = $(HA*10\%)+(FP*40\%)+(EPG*10\%)+(EPE*30\%)+(AD*10\%)$, em que: -----

a. HA – Habilitação Académica: -----

- Habilitação académica superior à exigida – 20 valores;
- Habilitação académica exigida – 15 valores.

b. Formação Profissional: -----

- **Forma de contabilização:** -----
 1. Será contabilizada a carga horária mencionada em cada um dos comprovativos de formação;
 2. Aos comprovativos de formação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 6 horas por cada dia de formação;
 3. Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades formadoras ou promotoras, nem a carga horária do curso de formação profissional que dê origem à habilitação literária detida pelo/a candidato/a.

Leilson Fonseca



TÁBVA
MUNICÍPIO

- **FP – Formação Profissional:** Apenas a formação profissional de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso, realizada no período entre 1 de janeiro de 2014 até final do prazo para entrega das candidaturas: -----
 1. Sem formação – 10 valores; -----
 2. Até 7 horas de formação – 11 valores; -----
 3. Mais de 7 horas e até 25 horas – 12 valores; -----
 4. Mais de 25 horas e até 50 horas – 13 valores; -----
 5. Mais de 50 horas e até 75 horas – 14 valores; -----
 6. Mais de 75 horas e até 100 horas – 15 valores; -----
 7. Mais de 100 horas e até 125 horas – 16 valores; -----
 8. Mais de 125 horas e até 150 horas – 17 valores; -----
 9. Mais de 150 horas e até 175 horas – 18 valores; -----
 10. Mais de 175 horas e até 200 horas – 19 valores; -----
 11. Mais de 200 horas – 20 valores. -----

c. Experiência Profissional: -----

- **Forma de contabilização:** -----
 1. O tempo de serviço a contabilizar em cada comprovativo de experiência profissional, será traduzido para meses, com arredondamento superior; -----
 2. Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar dias de serviço, por cada bloco de 30 dias será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----
 3. Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar horas de serviço, por cada bloco de 35 horas será considerada uma semana de serviço efetivo, com arredondamento superior, e por cada bloco de 4 semanas, será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----
 4. Os comprovativos de descontos para a segurança social, por não identificarem as funções desempenhadas, apenas serão contabilizados na experiência profissional geral (EPG); -----
 5. Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades emitentes. -----
- **EPG – Experiência Profissional Geral:** Toda a experiência profissional: -----

1. Sem experiência profissional – 0 valores; -----
2. Até 3 meses – 2 valores; -----
3. Mais de 3 meses e até 6 meses – 4 valores; -----
4. Mais de 6 meses e até 9 meses – 6 valores; -----
5. Mais de 9 meses e até 12 meses – 8 valores; -----
6. Mais de 12 meses e até 15 meses – 10 valores; -----
7. Mais de 15 meses e até 18 meses – 12 valores; -----
8. Mais de 21 meses e até 24 meses – 14 valores; -----
9. Mais de 24 meses e até 30 meses – 16 valores; -----
10. Mais de 30 meses e até 36 meses – 18 valores; -----
11. Mais de 36 meses – 20 valores. -----

• **EPE – Experiência Profissional Específica:** Apenas experiência profissional como motorista de ligeiros:

1. Sem experiência profissional – 0 valores; -----
2. Até 3 meses – 2 valores; -----
3. Mais de 3 meses e até 6 meses – 4 valores; -----
4. Mais de 6 meses e até 9 meses – 6 valores; -----
5. Mais de 9 meses e até 12 meses – 8 valores; -----
6. Mais de 12 meses e até 15 meses – 10 valores; -----
7. Mais de 15 meses e até 18 meses – 12 valores; -----
8. Mais de 21 meses e até 24 meses – 14 valores; -----
9. Mais de 24 meses e até 30 meses – 16 valores; -----
10. Mais de 30 meses e até 36 meses – 18 valores; -----
11. Mais de 36 meses – 20 valores. -----

d. AD – Avaliação de Desempenho: Avaliação em sede de aplicação do SIADAP, obtida no último ciclo avaliativo: -----

- Sem avaliação de desempenho – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Inadequado - 5 valores; -----
- Menção qualitativa de Adequado – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Relevante – 15 valores; -----
- Mérito de Excelente – 20 valores. -----

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório, dos comportamentos verificados, no máximo de 16 comportamentos, valendo 1,25 valores cada, em que as competências a avaliar são: Conhecimentos e experiência; Relacionamento interpessoal; Otimização de recursos; Orientação para a segurança; -----

3. Prova de Conhecimentos (PC):

a. Tipo: Prova prática, em contexto de simulação, com a duração máxima de 45 minutos, na qual é adotada a escala de 0 a 20 valores, e a nota final corresponde à média aritmética das avaliações obtidas nos 6 fatores a avaliar, também cada um destes valorado de 0 a 20 valores;

b. Fatores a avaliar: Interpretação e compreensão das tarefas; Qualidade das tarefas executadas; Celeridade na execução das tarefas; Organização metodológica para a execução do serviço; Cumprimento das normas de segurança rodoviária; Cumprimento das normas de segurança no transporte de crianças.

4. Avaliação Psicológica (AP): Da aplicação do método resultará apenas a menção classificativa de "Apto" ou "Não Apto". -----

5. Classificação Final: -----

a. Candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades: $CF = (AC \cdot 50\% + EAC \cdot 50\%)$; -----

b. Restantes candidatos/as: $CF = (PC \cdot 100\%)$. -----

6. Critérios de desempate: Em situação de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão aplicados os seguintes métodos de desempate pela seguinte ordem: -----

a. Os previstos no artº 24º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro; -----

b. Se aplicados os métodos de seleção previstos na alínea a), do ponto 11.1, de acordo com os resultados obtidos no método de seleção, Avaliação Curricular, o/a candidato/a que obtiver a maior classificação nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem: -----

- Classificação nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem: -----
 1. EPE – Experiência Profissional Específica; -----
 2. FP – Formação Profissional; -----
 3. EPG – Experiência Profissional Geral; -----
 4. HL – Habilitação Literária; -----
 5. AD – Avaliação de Desempenho. -----
- Quantidade de tempo nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem: -----
 1. EPE – Experiência Profissional Específica; -----
 2. FP – Formação Profissional; -----
 3. EPG – Experiência Profissional Geral. -----
 4. HL – Habilitação literária, pela seguinte ordem: Habilitação literária mais elevada. -----

c. Se aplicados os métodos de seleção previstos na alínea b), do ponto 11.1, de acordo com os resultados obtidos no método de seleção, Prova Prática de Conhecimentos, o/a candidato/a que obtiver a maior classificação nos seguintes fatores, pela seguinte ordem: -----

1. Cumprimento das Normas de Segurança Rodoviária; -----
2. Cumprimento das Normas de Segurança do Transporte de Crianças; -----
3. Organização metodológica para a execução do serviço; -----
4. Interpretação e compreensão das tarefas; -----
5. Qualidade das tarefas executadas; -----
6. Celeridade na execução das tarefas. -----

d. Ordem cronológica da entrega das candidaturas, ordenada da mais antiga para a mais recente até ao último momento para entrega das candidaturas. -----

7. Aplicação faseada dos métodos de seleção: Nos termos do nº 1, do artº 19º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção serão aplicados faseadamente da seguinte forma: -----

- a. O primeiro método de seleção obrigatório será aplicado ao universo total de candidatos/as admitidos/as ao procedimento; -----
- b. O segundo método de seleção obrigatório será aplicado apenas aos/às candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção obrigatório, pela ordem decrescente na classificação obtida, em tranches de 10 candidatos/as. -----

----- E nada mais havendo a tratar, e para constar, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,



Luísa Maria Tarrafa Ramos
(Docente)

Os Vogais,



Cláudia Raquel Saraiva Costa Gírio
(Técnica Superior)



Nelson Filipe Borges Fonseca
(Assistente Operacional)